

UC - Estágio

A importância da iniciativa privada na conservação do Parque Natural Local Vouga-Caramulo

Autor:

Miguel Martins

Orientadores:

Doutor Henrique Pereira dos Santos

Professor Doutor António Manuel da Silva Luís

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer aos meus orientadores, o Doutor Henrique Pereira dos Santos e o Professor Doutor António Manuel da Silva Luís, por me lembrarem sempre do mais importante, por toda a disponibilidade para esclarecerem qualquer dúvida e por todo o apoio ao longo destes últimos meses.

Quero ainda agradecer a toda a equipa técnica da Montis, por todo o apoio e companhia. Em especial ao Luís Lopes, que sempre se mostrou disponível para me ajudar e orientar no terreno.

“Conservation will ultimately boil down to rewarding the private landowner who conserves the public interest.”

- Aldo Leopold

ÍNDICE

Introdução.....	3
O desenvolvimento da floresta portuguesa.....	5
A iniciativa privada na conservação.....	6
O Parque Natural Local Vouga-Caramulo.....	7
A Associação Montis.....	8
O voluntariado como iniciativa privada.....	9
A cedência de gestão na Montis.....	10
Metodologia.....	11
Resultados.....	12
- Casos Particulares.....	17
Discussão.....	19
Conclusão.....	22
Referências.....	23

Anexos

INTRODUÇÃO

O ser humano beneficia do meio natural de várias formas, nomeadamente, através da prestação de serviços ecológicos que este oferece. Entre os vários contributos pode-se destacar a captação de carbono, a formação de solo e circulação de nutrientes; e ainda através da captura de espécies selvagens para alimento, combustível, fibras e produtos farmacêuticos (Balmford, 2002; Marren, 2003).

Segundo Marren (2003), conservação da natureza significa sustentar a natureza e trabalhar para alcançar a harmonia entre o ambiente natural e as atividades humanas, tendo em conta todos os setores envolvidos. Este processo implica o melhoramento da capacidade das pessoas em compreender o meio natural e a utilizar e conservar os recursos naturais.

Atingir este equilíbrio entre meio natural e o ser humano torna-se cada vez mais desafiante tendo em conta o aumento da população humana.

A expansão das sociedades humanas tem causado vários problemas ambientais de larga escala, tais como: destruição de manchas florestais, desertificação, um aumento no aquecimento global e perda de biodiversidade. Nos últimos anos, a globalização económica e as mudanças nos padrões de consumo nos países desenvolvidos estão rapidamente a agravar a destruição ambiental. Esta degradação do ambiente natural pode destruir os alicerces da sobrevivência das gerações futuras e comprometer o potencial de evolução da sociedade humana (Marren, 2003).

Parques e áreas protegidas têm-se revelado insuficientes para manter a biodiversidade global. O papel de propriedades privadas em iniciativas de conservação é cada vez mais significativo (Kamal et al., 2015).

Agrawal e Gibson, em 2001, referiram que os fracos resultados de conservação até então e que se sucederam a décadas de gestão intrusiva dos recursos forçaram a uma mudança de paradigma. As entidades que implementam e estudam as políticas de conservação tiveram de reconsiderar o papel da comunidade no uso de recursos e na conservação. Estes autores ainda alertaram para o facto de, em ações anteriores, as pessoas terem sido um obstáculo a uma organização e eficiente do uso de recursos.

Ao contrário do panorama geral de aumento da população mundial, segundo a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, publicada a 27 de junho de 2017 pelo Ministério do Ambiente, existe regressão populacional em Portugal com especial impacto nas regiões de montanha e de fronteira. Refere ainda, este relatório, que é nestas zonas que se

localizam uma boa parte das áreas protegidas em território nacional. Esta regressão nos territórios de baixa densidade afeta as áreas protegidas que vêm perdendo pessoas – um dos recursos fundamentais para a sua conservação.

Ainda neste relatório é referido que pela sua localização, geomorfologia e ocupação humana, Portugal é detentor de espécies de fauna e flora ricas e diversificadas associadas a uma grande variedade de ecossistemas, habitats e paisagens.

Atualmente e segundo dados do ICNF, a Rede Nacional de Áreas Protegidas contém 46 áreas protegidas. Desse valor total, 32 áreas são de âmbito nacional, 7 de âmbito regional, 6 são de âmbito local e 1 é de estatuto privado.

A floresta constitui uma parte significativa do território nacional, sendo que Portugal é o 10º país da EU-28 com maior percentagem de área integrada na Rede Natura 2000. O desenvolvimento da economia da floresta tem uma grande importância em Portugal e é importante manter condições para que essas atividades económicas essenciais se mantenham ao mesmo tempo que se abre espaço para uma maior expressão de outros serviços da floresta.

Muitas regiões de elevado valor conservativo estão inseridas em sistemas sócio-ecológicos complexos, que foram subdivididos em numerosas parcelas, geridas por numerosos proprietários, com diversos objetivos para cada propriedade (Knight et al., 2010). As diversas escolhas feitas por estes proprietários, e não simplesmente os padrões espaciais da natureza, determinam a eficácia de ações de planeamento para a conservação (Cowling e Pressley, 2003).

É, portanto, necessária uma compreensão minuciosa dos fatores sociais e humanos que influenciam o processo de tomada de decisão dos proprietários em relação aos seus terrenos. Estes dados são essenciais para definir locais prioritários para a conservação, que têm como principal objetivo serem convertidos em ações efetivas de conservação tendo em conta não só os dados ecológicos mas também os dados heterogéneos (Knight et al., 2010; Kabii e Horwitz, 2006; Perhans et al., 2008).

Mapear as oportunidades de conservação providencia uma compreensão sobre os fatores que contribuem diretamente para ações de conservação eficazes e melhora a identificação de áreas candidatas onde as iniciativas de conservação podem ser aplicadas de forma viável (Hobbs et al., 2003; Knight et al., 2010).

Neste trabalho, tenho como objetivo falar com proprietários que tenham terrenos inseridos na área do Parque Natural Local Vouga-Caramulo e perceber quais deles estarão dispostos a ceder a gestão dessas suas propriedades. Além disso vou também avaliar que razões podem conduzir

estas pessoas a aceitar ou implementar por elas próprias estas iniciativas de conservação e ainda que importância atribuem à conservação do Parque. Tudo isto também numa perspetiva de perceber a área que estava anteriormente confinada a uma gestão focada na conservação do património natural e a área que passa a estar aplicada a este tipo de gestão.

SIGLAS

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

PNLV-C – Parque Natural Local Vouga-Caramulo

O DESENVOLVIMENTO DA FLORESTA PORTUGUESA

A “Lei das árvores” de 1565, constitui uma política de rearboreização dos baldios ou propriedades privadas de todos os municípios, com especial foco nos géneros *Pinus*, *Quercus* e *Castanea* (Devy-Vareta, 1986; Reboredo e Pais, 2012).

Estas áreas de pinhal foram bem mantidas durante vários séculos e não foram muito afetadas com os fogos, pois, as pessoas removiam constantemente os estratos mais baixos aproveitando para usar nas camas do gado. No entanto, no século XX, um êxodo rural conduziu a um abandono destas práticas que muito ajudaram na proteção da floresta portuguesa contra os incêndios (Cruz e Alves, 1987).

De acordo com o 6º Inventário Florestal Nacional (IFN6) (ICNF, 2013), em 2010 o uso florestal era o mais predominante no solo em Portugal Continental ocupando 35,4% da área total.

O grupo seguinte, com maior percentagem, eram os matos e pastagens ocupando cerca de 32% do território nacional. Os matos perfaziam 52% desta classe. Os terrenos agrícolas representam 24% da área do território de Portugal Continental.

Ainda de acordo com este inventário, no período de 1995-2010 as áreas de floresta diminuíram 4,6%, sendo convertidas para a classe de “matos e pastagens”. Durante este período assistiu-se ainda a uma diminuição dos povoamentos de pinheiro-bravo e um aumento dos povoamentos de eucalipto.

A INICIATIVA PRIVADA NA CONSERVAÇÃO

A conservação de terrenos privados é uma atividade executada voluntariamente por parte de indivíduos, comunidades, corporações ou organizações não-governamentais com o objetivo de conservar uma parcela de terreno e o seu habitat e espécies ou para restaurar as suas propriedades naturais de volta à sua condição anterior (Disselhoff, 2015). A conservação de terrenos privados inclui a proteção da natureza e biodiversidade numa propriedade privada, bem como a aquisição de uma propriedade ou dos direitos de uso e gestão para fins de conservação (Disselhoff, 2015).

Existem vários tipos de mecanismos que podem ser mencionados como incentivos à iniciativa privada na conservação. Estes incentivos podem dividir-se em incentivos financeiros, sociais e éticos ou outros incentivos, na forma de ferramentas legais.

Os incentivos financeiros positivos podem ser aplicados no formato de subsídio, alívio de impostos. Ao passo que os incentivos financeiros negativos são aplicados na forma de impostos e multas. Premiando assim as atividades benéficas para o ambiente e condenando as ações nefastas para o mesmo (Disselhoff, 2015).

Os incentivos sociais e éticos, baseiam-se no reconhecimento de boas práticas e tratam-se de um importante incentivo não-monetário para a conservação de terrenos privados. O envolvimento e a atribuição de poder sobre a gestão de recursos com vista à preservação da biodiversidade a um proprietário privado geram um sentido de responsabilidade, com impactos positivos nos padrões do uso de recursos naturais (Disselhoff, 2015).

O uso de ferramentas legais pode também servir como incentivo à conservação. Uma legislação que permita a designação de propriedades com reservas privadas ou áreas protegidas privadas tem provado ser um pré-requisito legal importante para acolher a conservação em terrenos privados (Disselhoff, 2015).

O PARQUE NATURAL LOCAL VOUGA-CARAMULO

O Parque Natural Local Vouga-Caramulo foi criado em maio de 2015. Este parque encontra-se exclusivamente confinado ao concelho de Vouzela (Figura 1), no distrito de Viseu, onde ocupa 60,6% da área total do concelho, perfazendo uma área total de 11.739 hectares (Vouzela-Parque Natural Local Vouga-Caramulo, 2017). Até ao momento, dentro desta área, a área de terreno aplicada a uma gestão focada na conservação da natureza e na valorização do património natural é mínima. Podendo-se destacar uma parcela de 7,26 hectares gerida pela Associação Montis.

O regulamento do PNLV-C pode ser consultado no Anexo I deste relatório.

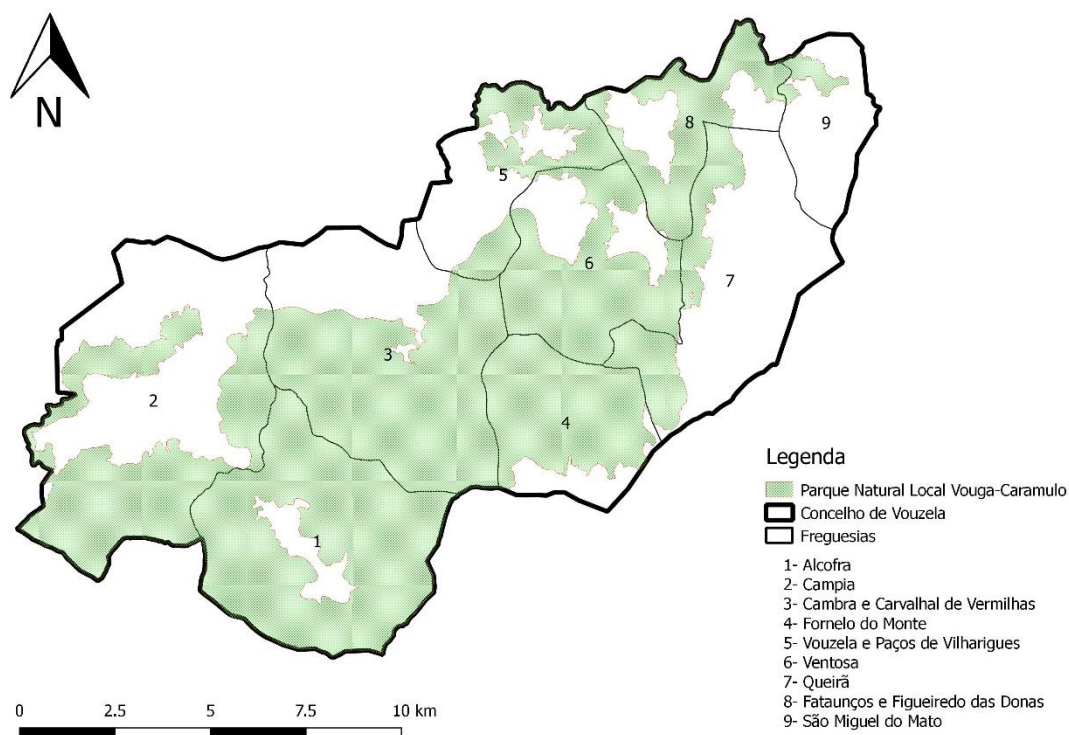


Figura 1 – Shape do Parque Natural Local Vouga-Caramulo

A ASSOCIAÇÃO MONTIS

A associação Montis tem como objetivo gerir terrenos marginais, gerindo com os processos naturais, criando valor com a biodiversidade e trazendo pessoas para as áreas onde atua e criando emprego nestes territórios. Trata-se de uma organização não governamental, sem fins lucrativos e que trabalha na gestão e conservação da natureza. A associação foi criada em 2014, está sediada em Vouzela, no distrito de Viseu, mas gere propriedades noutras zonas. Para além da do carvalhal com 7,26 hectares no interior do PNLV-C, a associação gere (à data deste relatório): Uma parcela de 100 hectares, num baldio, na freguesia de Carvalhais em São Pedro do Sul, uma propriedade com cerca de 25 hectares em Costa Bacelo no concelho de Arouca, uma outra propriedade também com cerca de 25 hectares em Vieiro, no concelho de São Pedro do Sul, uma propriedade com 3 hectares na freguesia de Valadares, no concelho de São Pedro do Sul e por fim gere também uma área com cerca de 2,85 hectares na herdade do Freixo do Meio, em Montemor-o-Novo.

A associação Montis tem-se revelado um importante mecanismo de iniciativa privada no PNLV-C, com a realização de vários dos seus voluntariados na propriedade que detém no Parque. Contribuindo não só para gestão e conservação do mesmo como também cativando pessoas a vir visitar o Parque.



Figura 2 – Carvalhal de Vermilhas, antes e depois dos incêndios de 15 de Outubro de 2017.

O VOLUNTARIADO COMO INICIATIVA PRIVADA NA CONSERVAÇÃO

Ao investir em mão-de-obra para os trabalhos de conservação, podem seguir-se duas vias distintas. A primeira baseia-se em trabalho técnico, ou seja, pagar a pessoas especializadas na tarefa que se pretende realizar. A segunda assenta na criação de condições para cativar e acolher trabalho voluntário. O custo/benefício aparentemente pode parecer ter um rácio inferior na primeira ação pois apesar de ter os custos com o pessoal evita a maior parte dos custos logísticos presentes na preparação e organização de uma ação de voluntariado. Além disso o trabalho técnico demonstra um mais rápido progresso das ações no terreno em relação às ações de voluntariado.

A associação Montis utiliza o voluntariado como forma de cativar e envolver pessoas na gestão e conservação (Figura 3). É importante para a associação que as pessoas que não estão em contacto com esta realidade percebam as dificuldades que existem na gestão do património natural.

Ao longo do meu estágio participei em várias ações de voluntariado. Essas atividades estão descritas no anexo II deste relatório.



Figura 3 – Ação de voluntariado realizada em 2016, na propriedade da Montis em Carvalhal de Vermilhas.

A CEDÊNCIA DE GESTÃO NA MONTIS

A associação Montis, além do terreno comprado por meio de um crowdfunding, no interior do PNLV-C, gere várias propriedades resultantes de acordos de gestão. Estes protocolos são um meio para a associação cumprir os seus objetivos de gestão no território nacional sem que seja necessário investir recursos financeiros na compra do terreno. Este tipo de protocolo tem por base assegurar a autonomia na tomada de decisões de gestão por parte da associação, nesses terrenos, por um período mínimo de 10 anos. Este período é, considerado pela associação Montis, o tempo mínimo suficiente para que se verifiquem resultados significativos para apresentar no final do protocolo de forma a ajudar a decidir pelo término do acordo ou renovação.

Um exemplo de protocolo que a Montis estabelece com os proprietários pode ser consultado no Anexo III deste relatório.

METODOLOGIA

Uma componente fundamental para a realização deste trabalho é o contacto com os proprietários. Contactei com algumas juntas de freguesia para que, se fosse possível, me fornecessem apoio no terreno, nomeadamente na identificação dos proprietários. Comecei na união de freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, pois, a associação tem organizado várias ações de voluntariado que têm trazido pessoas de fora a esta zona. O facto de movimentar pessoas para estas áreas pode resultar num maior interesse em apostar na conservação. Só foram considerados os dados fornecidos por pessoas que tenham terrenos no Parque Natural Local Vouga-Caramulo.

As questões efetuadas aos proprietários foram:

- 1) “Qual a importância que atribui à conservação do património natural no Parque Natural Local Vouga-Caramulo?”
- 2) “O que o levaria a aplicar, por iniciativa própria, nos seus terrenos, um modelo de gestão focado na conservação do PNLV-C e da biodiversidade existente no mesmo?”
- 3) “Consideraria vender o(s) seu(s) terreno(s) para fins de conservação?”
- 4) “Está interessado em ceder a gestão de um ou mais terrenos que possua, inseridos no Parque Natural Local Vouga-Caramulo, para que seja aplicado um modelo focado na conservação do Parque e da biodiversidade existente no mesmo?”

Para cada questão foram apresentadas várias respostas possíveis que as pessoas tiveram de optar e a percentagem de preferência foi calculada para cada opção. O questionário pode ser consultado no Anexo IV deste relatório.

Foi ainda recolhida a informação em relação à idade para avaliar se há influência da faixa etária na aceitação e na vontade de participar em iniciativas de conservação. Quando os proprietários se mostravam recetivos em vender e/ou ceder a gestão dos seus terrenos para conservação e se estes tivessem disponibilidade para tal, os terrenos que estes desejassem vender e/ou ceder eram visitados e marcados num mapa em SIG (Sistema de Informação Geográfica). O programa usado para fazer esta marcação foi o QGIS 2.14.20, com o auxílio do Google Earth Pro para a marcação das coordenadas geográficas.

RESULTADOS

À data deste relatório foram abordados 38 proprietários de 5 das 9 freguesias que constituem o concelho de Vouzela (União de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, Ventosa, Campia, Alcofra e União de Vouzela e Paços de Vilharigues). Para atingir este número foi necessário conversar com mais de uma centena de pessoas de forma a selecionar somente aquelas que se qualificavam para responder ao questionário proposto.

Analisando as questões propostas no questionário.

- 1) “Qual a importância que atribui à conservação do património natural no Parque Natural Local Vouga-Caramulo?”

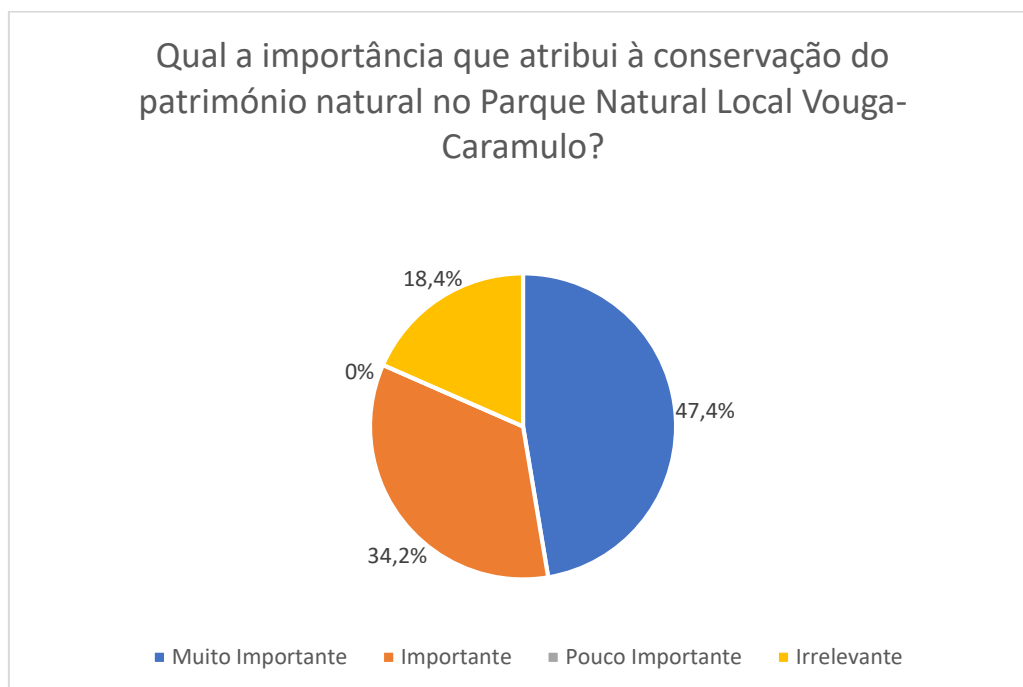


Figura 4 - Importância atribuída à conservação do património natural no Parque Natural Local Vouga-Caramulo, por parte dos proprietários questionados.

Em relação a esta questão, os proprietários inquiridos tiveram diferentes preferências (Figura 4). A opção que descreve a conservação do património natural do PNLV-C como uma ação muito importante foi a mais escolhida, perfazendo 47,4% dos proprietários questionados. A segunda opção mais escolhida descreve esta ação como importante e foi escolhida por 34,2% dos proprietários. Por fim, 18,4% dos proprietários optaram por classificar a conservação do património natural como um processo irrelevante. Nenhum dos proprietários escolheu como opção a classificação da ação como pouco importante.

Numa perspetiva de perceber que motivos podem influenciar a tomada de iniciativa por parte dos proprietários privados para apostar em modelos gestão focados na conservação, elaborei a segunda questão.

- 2) “O que o levaria a aplicar, por iniciativa própria, nos seus terrenos, um modelo de gestão focado na conservação do PNLV-C e da biodiversidade existente no mesmo?”

Para esta questão os resultados foram:

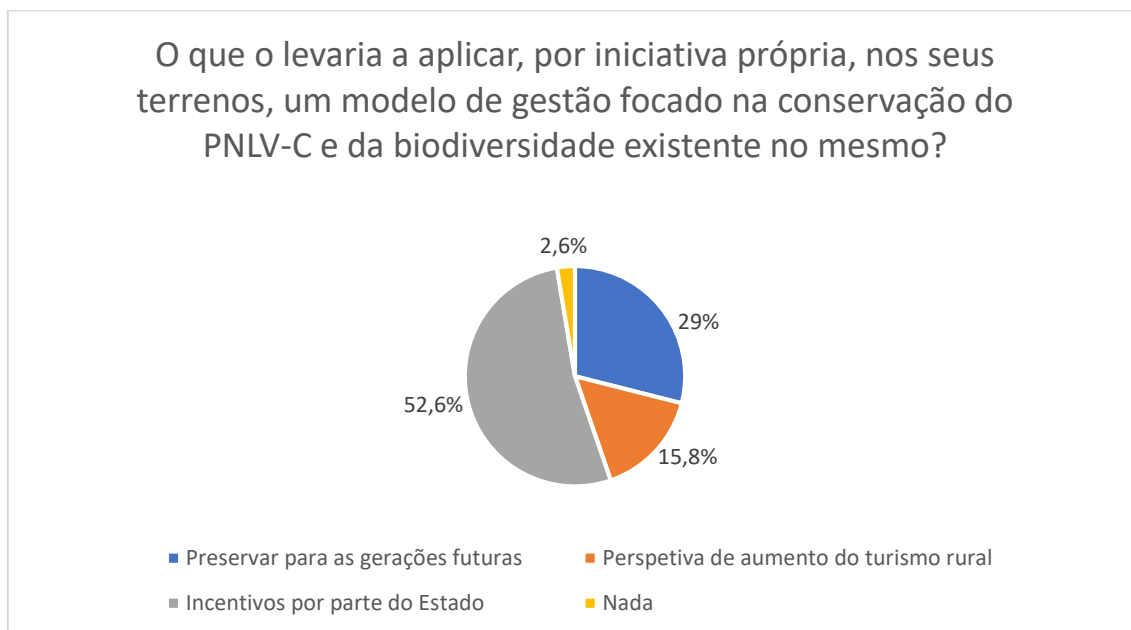


Figura 5 - Avaliação de motivos que possam levar os proprietários privados a assumir por iniciativa própria modelos de gestão focados na conservação do PNLV-C e na biodiversidade existente no mesmo.

Para esta questão (Figura 5), mais de metade dos proprietários (52,6%) defendeu que o mais importante incentivo para que a aposta em modelos de gestão focados na conservação parta dos próprios proprietários consiste em incentivos por parte de entidades governamentais. Para 29% dos proprietários inquiridos, a preservação do património natural para que as gerações futuras possam disfrutar do mesmo é o principal incentivo para apostar em modelos de gestão focados na conservação do parque e da biodiversidade existente neste. A terceira preferência de incentivo a esta mudança de paradigma foi a perspetiva de um aumento do turismo rural, com 15,8%. Finalmente, apenas 1 proprietário (correspondente a 2,6%) considerou que nenhum incentivo o faria apostar neste modelo de gestão.

Em seguida recolhi informação sobre a recetividade dos proprietários à venda das suas propriedades no parque sabendo que seriam aplicados modelos de gestão focados na conservação.

3) “Consideraria vender o(s) seu(s) terreno(s) para fins de conservação?”

A esta questão os proprietários responderam da seguinte forma:

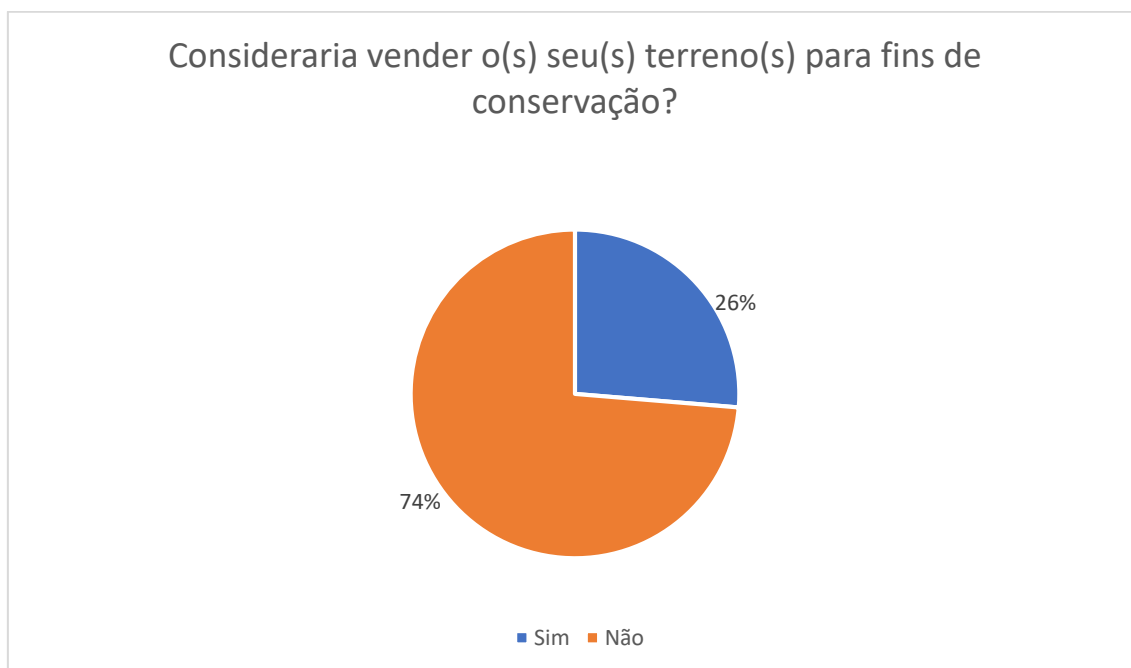


Figura 6 - Recetividade por parte dos proprietários a vender os seus terrenos para conservação.

Para esta questão (Figura 6), a maioria dos proprietários não se revelou interessada em vender os seus terrenos, com 74% dos inquiridos a escolherem esta opção. Os restantes 26% revelaram-se disponíveis para vender os seus terrenos para conservação.

Por fim, tinha como objetivo avaliar se existiria também por parte dos proprietários o interesse ou até uma preferência pela cedência de gestão das propriedades que têm dentro do PNLV-C.

4) “Está interessado em ceder a gestão de um ou mais terrenos que possua, inseridos no Parque Natural Local Vouga-Caramulo, para que seja aplicado um modelo focado na conservação do Parque e da biodiversidade existente no mesmo?”

Está interessado em ceder a gestão de um ou mais terrenos que possua, inseridos no Parque Natural Local Vouga-Caramulo, para que seja aplicado um modelo focado na conservação do Parque e da biodiversidade existente no mesmo?

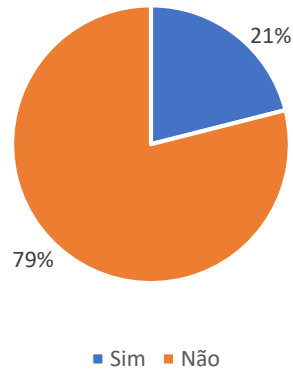


Figura 7 - Disponibilidade por parte dos proprietários em ceder a gestão de terrenos para conservação.

Tal como na questão anterior, a maior parte dos proprietários não se revelou interessada em aceitar este modelo (Figura 7). Os valores de rejeição foram ainda maiores, com 79% dos inquiridos a defenderem que não estão interessados na cedência de gestão. Apenas 21% dos proprietários contactados está disposto a ceder a gestão de terrenos dentro do PNLV-C para que seja aplicado nestes um modelo de gestão focado na conservação do Parque e na biodiversidade existente no mesmo.

Os proprietários interessados na venda de terrenos são: #1, #2, #6, #10, #13, #21, #23, #24, #36 e #37.

Os proprietários interessados na cedência de gestão são: #5, #6, #13, #20, #21, #22, #33 e #37

Em relação a estes proprietários, apenas 4 deles (#6, #13, #21, #37) estavam interessados tanto na venda como na cedência de gestão.

A idade influencia a resposta dos proprietários para as questões 3 e 4?

Os proprietários que estão dispostos a vender terrenos têm uma média de idades de 58,3 anos, ao passo que os que rejeitaram apresentam uma média de idades de 63,46.

Em relação à cedência de gestão os proprietários interessados apresentam uma média de idades de 51,75 anos e os que não estão interessados têm uma média de 64,87 anos.

Para tentar perceber se existe influência realizei um teste de hipóteses usando o teste U de Mann-Whitney. Este é um método não paramétrico para dados independentes e variáveis contínuas.

A hipótese nula pressupõe que não há diferenças nas distribuições enquanto que na hipótese alternativa existem diferenças nas distribuições.

Este teste fornece um valor p que irá indicar se rejeitamos ou aceitamos a hipótese nula consoante o nível de significância escolhido. Se o valor p é igual ou superior ao nível de significância aceitamos a hipótese nula como verdadeira. Se e só se o valor p for inferior a esse mesmo nível de significância, rejeitamos a hipótese nula e assumimos a hipótese alternativa como verdadeira.

O nível de significância é a probabilidade que existe de, para o teste realizado, rejeitar a hipótese nula quando esta é verdadeira. O nível de significância utilizado para a análise estatística nestes 2 casos foi de 5% (0,05).

Para o caso de venda de terrenos:

H0: a idade não influencia a aceitação (hipótese nula)

H1: a idade influencia a aceitação (hipótese alternativa)

O valor p neste teste foi de 0,42.

Como $p > 0,05$, aceita-se a hipótese nula como verdadeira.

Para o caso de cedência de gestão:

H0: a idade não influencia a aceitação (hipótese nula)

H1: a idade influencia a aceitação (hipótese alternativa)

O valor p neste teste foi de 0,017.

Como $p < 0,05$, rejeita-se a hipótese nula e assumimos a hipótese alternativa como verdadeira.

Nota importante: Os níveis de significância mais comumente utilizados são 5% e 1%. Neste caso para um nível de significância de 1% também teríamos aceite a hipótese nula como verdadeira.

CASOS PARTICULARES

Em relação aos proprietários entrevistados, há uma situação de destaque. O proprietário #38 apesar de não querer vender terrenos nem ceder a gestão dos mesmos, tem tido alguma importância na iniciativa privada na conservação do PNLV-C. Este proprietário herdou algumas parcelas dispersas pelo Parque Natural e decidiu uni-las. Para tal foi comprando as parcelas que se encontravam entre as suas pequenas propriedades. O resultado neste momento é uma propriedade com cerca de 12 hectares. Para atingir esta marca, o proprietário teve de adquirir cerca de 60 pequenas parcelas. Para além desta propriedade foi adquirindo outras e já atingiu os 60 hectares em parcelas de floresta no PNLV-C. O objetivo deste proprietário é conservar este património natural.

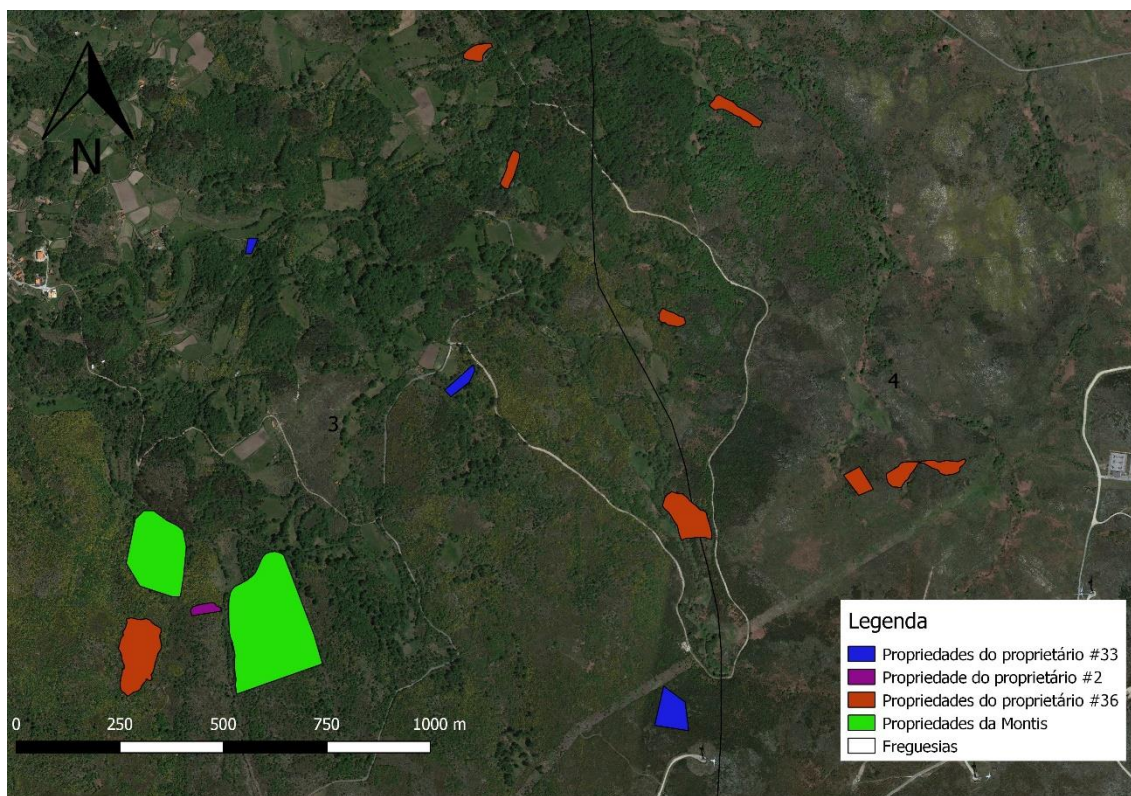


Figura 8 - Propriedades que poderão ficar atribuídas exclusivamente à conservação do património natural do PNLV-C. Inclui as propriedades que já têm esse modelo de gestão (Verde) e as que poderão vir a ter seja pela venda (Laranja e roxo) ou cedência de gestão (azul).

Apenas o proprietário #33, do grupo de proprietários que se revelou interessado na cedência de gestão, teve disponibilidade para ir ao terreno. No total, as 3 parcelas por ele disponibilizadas

perfazem uma área total de 8 343 m² (aproximadamente 0,83 hectares), tendo a mais pequena 719 m² e a maior 5 657 m² (Figura 8).

Em relação à venda de terrenos, 2 proprietários tiveram a disponibilidade para visitar o terreno. O proprietário #2 revelou interesse em vender uma parcela com uma área de 1499 m² (aproximadamente 0,15 hectares). O proprietário #36 até ao momento identificou 8 parcelas que está interessado em vender. Estas parcelas têm uma área total de 38 627 m² (aproximadamente 3,86 hectares), tendo a mais pequena 1 771 m² e a maior 13 820 m² (Figura 8).

A Associação Montis tem a sua propriedade no PNLV-C dividida em 2 parcelas (Figura 8), tendo uma 22 517 m² e a outra 50 070 m². Estas duas parcelas combinadas resultam numa área total de 72 587 m² (aproximadamente 7,26 hectares).

Tendo em conta esta avaliação, para as propriedades já identificadas, o melhor cenário possível será o de todas as propriedades assumirem um modelo de gestão com vista à conservação do património natural do PNLV-C (Figura 8). Neste caso a área total neste momento seria:

$8\,343\text{ m}^2 + 1\,499\text{ m}^2 + 38\,627\text{ m}^2 + 72\,587\text{ m}^2 = 121\,056\text{ m}^2$ (aproximadamente 12,11 hectares).

DISCUSSÃO

A amostra deste estudo é relativamente pequena para o tamanho populacional em questão. Muitos proprietários ficaram por identificar. Apenas na União de Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas houve algum acompanhamento no terreno. As próprias freguesias revelaram dificuldade em fornecer contactos de proprietários com terrenos inseridos no PNLV-C, devido ao facto de a maior parte destes não estar identificada. A existência de proprietários que não estão presentes no concelho de Vouzela também aumenta a dificuldade de identificação e contacto com os mesmos.

As pessoas podem ser um obstáculo ao uso e organização eficiente dos recursos (Agrawal e Gibson, 2001).

Os proprietários mostram-se mais recetivos a iniciativas de conservação da natureza quando estas não apresentam nenhuma ameaça ao seu estilo de vida, tanto a nível do bem-estar social como económico, aos seus objetivos a longo-prazo para a propriedade ou à retenção da mesma na família para as gerações futuras (Kabii e Horwitz, 2006).

Os instrumentos de gestão demasiado complexos; incompatibilidade objetivos pessoais; perda de flexibilidade através de restrições; custo de implementação; incertezas em relação aos benefícios associados a esta prática; informação discordante entre os benefícios e os custos de adoção destes modelos; perceções negativas em relação ao ambiente; ausência de infraestruturas que suportem a implementação das ações e a influência de outros proprietários, podem condicionar a aceitação destas iniciativas por parte dos proprietários (Kabii e Horwitz, 2006).

A incapacidade de explicar corretamente os benefícios associados às medidas de conservação que se pretendem aplicar, bem como o objetivo final das mesmas pode condicionar a adoção destas medidas por parte dos proprietários (Guerin, 1999).

No contacto com os proprietários, percebi que existia uma grande aversão por parte da maioria das pessoas em relação ao PNLV-C. Em junho de 2015, um mês após a criação do Parque, as juntas de freguesia de Ventosa e de Fornelo do Monte (ambas pertencentes ao concelho de Vouzela) colocaram uma ação em tribunal, contestando a criação do Parque Natural Local Vouga-Caramulo. Mais tarde, a 17 de agosto do mesmo ano, um grupo de produtores florestais privados teve o mesmo procedimento (Rodrigues, 2015). Os proprietários que se mostraram

contra o PNLV-C apresentaram todos o mesmo argumento. As restrições impostas no regulamento do Parque são, para estes, ilegais e inoportáveis.

Este sentimento de descontentamento em geral pode ajudar a explicar alguns dos dados recolhidos. Quando questionados sobre a importância da conservação do património natural presente no PNLV-C (Figura 4), 18,4% dos proprietários classificaram esta questão como “Irrelevante”. Parte destes 18,4%, podem dever-se a incapacidade para separar o que é o património natural presente no PNLV-C do que é o próprio PNLV-C. Também a desconfiança presente pode justificar algumas destas posições. Alguns destes proprietários aceitaram falar comigo, mas não quiseram fornecer o seu nome. O medo que as suas respostas fossem associadas ao seu nome e que isso prejudicasse a sua posição em relação ao PNLV-C, pode ter influenciado algumas destas respostas.

Em relação à segunda questão (Figura 5), “O que o levaria a aplicar, por iniciativa própria, nos seus terrenos, um modelo de gestão focado na conservação do PNLV-C e da biodiversidade existente no mesmo?”, destacou-se de forma clara a opção por “incentivos por parte do Estado”, com 52,6% dos inquiridos a escolherem essa opção. Também alguns dos inquiridos possuem negócios locais, acabando por selecionar o turismo rural como principal razão, neste caso, para 15,8% dos inquiridos. Percebe-se aqui que a vertente financeira desempenha um papel fundamental na adoção de medidas de conservação. David Pannell, em 1999, referiu que as decisões mais importantes em relação à propriedade podem ser influenciadas pelas implicações económicas das mesmas para os proprietários. Estes dados sustentam a importância que o setor económico tem nas iniciativas de conservação. Kabii e Horwitz, em 2006, referem no seu estudo que as instituições envolvidas nas finanças do proprietário, como os bancos, o governo e as cooperativas, podem desempenhar um papel na superação dos obstáculos à implementação de iniciativas de conservação.

Quando confrontados com a possibilidade de vender os seus terrenos para fins de conservação a maioria dos proprietários optou por refutar essa opção (Figura 6), tendo 74% dos inquiridos afirmado que não venderia os seus terrenos. Apresentaram dois motivos distintos para não venderem os terrenos: 1) ainda trabalhavam a terra; 2) pretendiam manter a propriedade na família.

Quando confrontados com a possibilidade de cedência de gestão das suas propriedades (Figura 7), mais uma vez a maioria dos proprietários questionados não revelou interesse em adotar essa prática (79% disseram não estar interessados). Neste caso voltaram a surgir os motivos que conduziram a 74% de rejeição na questão 3, aos quais se somou mais um. Vários proprietários

revelaram alguma desconfiança em relação ao mecanismo de cedência, apresentando muitas vezes o argumento de: “ter um terreno e não lhe poder mexer “. Este argumento já surgiu na contestação do grupo de produtores florestais privados que colocou a ação em tribunal (Rodrigues, 2015). Também Klapproth e Johnson, em 2001, apontaram o medo da implementação de regulamentações no futuro como um motivo para o desinteresse em adotar estes mecanismos de conservação.

Uma análise à idade para perceber se existia influência desta nas respostas dadas nas questões 3) e 4), revelou que: não há, aparentemente, influência da idade na intenção dos proprietários em vender e, em contrapartida, existe influência da idade na aceitação da cedência de gestão. Estes resultados vão de encontro aos obtidos por Knight, em 2010. No seu artigo “Mapping Human and Social Dimensions of Conservation Opportunity for the Scheduling of Conservation Action on Private Land”, Knight refere que os proprietários com uma idade mais avançada podem oferecer maior resistência a iniciativas de conservação em comparação com proprietários mais jovens.

CONCLUSÃO

Apesar da amostra relativamente pequena tendo em conta a dimensão do Parque Natural Local Vouga-Caramulo, este estudo permitiu identificar alguns problemas ao nível da iniciativa privada na conservação do Parque. O principal desses problemas é a opinião que muitos proprietários têm do próprio PNLV-C. Existe uma grande objeção à implementação do Parque e um claro desconhecimento do regulamento do mesmo por parte dos proprietários.

A perspetiva de venda e de cedência de gestão têm percentagens de aceitação de 26% e 21% (Figuras 6 e 7), respetivamente, demonstrando que existem oportunidades para expandir a área aplicada à conservação do património natural do PNLV-C. Com a exceção de um proprietário, que tem explorado estas oportunidades ao longo dos anos, tendo já grande parte dos seus 60 hectares dedicados à conservação, estes mecanismos não têm sido explorados de forma eficiente pelos agentes de conservação mais interessados em preservar o património natural do PNLV-C.

Há ainda uma grande dificuldade em identificar os proprietários por parte das freguesias que contactei. Este obstáculo aliado à inexistência de um cadastro dificultam em muito, não só a temática abordada neste relatório como também o próprio funcionamento do PNLV-C com todo o seu potencial.

É, portanto, a meu ver, importante que o Município de Vouzela volte a abordar os proprietários. É necessário que identifique os proprietários e esclareça junto dos mesmos, não só o regulamento do Parque como também os objetivos e a importância do mesmo. É fundamental, para uma implementação a este nível, que os proprietários estejam sensibilizados com a finalidade do Parque.

A existência de pequenos exemplos, no terreno, demonstrando os benefícios de um modelo de gestão alternativo, são um importante instrumento de sensibilização. A Montis, devido às suas iniciativas no terreno tem mais facilidade no contacto com os proprietários da freguesia onde se inserem os seus terrenos. Atualmente, e graças a esta proximidade no terreno, já existem proprietários a procurar a Montis.

Caso não existam mudanças ao panorama atual, melhorando a perceção dos proprietários em relação ao PNLV-C, a prosperidade do mesmo poderá estar em causa.

REFERÊNCIAS

- Agrawal, A., and Gibson, C. C. (2001). Enchantment and Disenchantment: The Role of Community in Natural Resource Conservation. *World Development*, 27(4), 629–649. [https://doi.org/10.1016/S0305-750X\(98\)00161-2](https://doi.org/10.1016/S0305-750X(98)00161-2)
- Balmford, A. (2002). Economic Reasons for Conserving Wild Nature. *Science*, 297(5583), 950–953. <https://doi.org/10.1126/science.1073947>
- Cowling, R. M., and R. L. Pressey. (2003). Introduction to systematic conservation planning the Cape Floristic Region. *Biological Conservation* 112:1–14. [https://doi.org/10.1016/S0006-3207\(02\)00418-4](https://doi.org/10.1016/S0006-3207(02)00418-4)
- Cruz, C.S. and Alves, A. M. (1987). Ecological fire influences on *Quercus suber* forest ecosystems. *Ecologia Mediterranea*, 13(4): 69-78. https://ecologia-mediterranea.univ-avignon.fr/wp-content/uploads/sites/25/2017/07/Ecologia_mediterranea_1987-13_4_.pdf
- David J. Pannell, (1999), "Economics, extension and the adoption of land conservation innovations in agriculture", *International Journal of Social Economics*, Vol. 26 Iss 7/8/9 pp. 999 – 1014. <https://doi.org/10.1108/03068299910245769>
- Devy-vareta, N. (1986). Para uma geografia histórica da floresta portuguesa, I, 5–40. <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo7161.pdf>
- Disselhoff, T. (2015). Alternative Ways to Support Private Land Conservation 1, 1–72. http://ec.europa.eu/environment/life/publications/lifepublications/generalpublications/documents/support_land_conservation.pdf
- Guerin, T.F. (1999) An Australian perspective on the constraints to the transfer and adoption of innovations in land management. *Environmental Conservation* 26(4): 289–304. <https://www.cambridge.org/core/journals/environmental-conservation/article/div-classtitlean-australian-perspective-on-the-constraints-to-the-transfer-and-adoption-of-innovations-in-land-managementdiv/2993EC2FB0860BE1885EFB1566896C89>
- Hobbs, R. J., Cramer, V. A., and Kristjanson, L. J. (2003). What happens if we cannot fix it? Triage, palliative care and setting priorities in salinising landscapes. *Australian Journal of Botany* 51:647–653. <https://doi.org/10.1071/BT02109>
- ICNF - 6º Inventário Florestal Nacional (IFN 6) espécies florestais de Portugal. (2013), 0–34. <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/ifn/ifn6>
- Kabii, T., and Horwitz, P. (2006). A review of landholder motivations and determinants for participation in conservation covenanting programmes. *Environmental Conservation*, 33(1), 11–20. <https://doi.org/10.1017/S0376892906002761>
- Kamal, S., Grodzińska-Jurczak, M., and Brown, G. (2015). Conservation on private land: a review of global strategies with a proposed classification system. *Journal of Environmental Planning and Management*, 58(4), 576–597. <https://doi.org/10.1080/09640568.2013.875463>

Klapproth, J. and Johnson, J. (2001) Understanding the science behind riparian forest buffers: factors influencing adoption. Virginia Cooperative Extension Publication No. 420–154. Virginia State University, USA. <https://pubs.ext.vt.edu/420/420-151/420-151.html>

Knight, A. T., Cowling, R. M., Difford, M., and Campbell, B. M. (2010). Mapping human and social dimensions of conservation opportunity for the scheduling of conservation action on private land. *Conservation Biology*, 24(5), 1348–1358. <https://doi.org/10.1111/j.1523-1739.2010.01494.x>

Março de 2017, Vouzela – Parque Natural Local Vouga-Caramulo, 1ª edição, Foge Comigo! Lda®. Pg 31.

Marren, P. (2003). Nature conservation, (October). Thematic Guidelines On Nature Conservation. Japan International Cooperation Agency. [http://gwweb.jica.go.jp/km/FSubject1301.nsf/ff4eb182720efa0f49256bc20018fd25/e1d9cebb20f990f6492579d4002ac7ce/\\$FILE/ATTFYNZP.pdf/JICA_TG_NatureConservation_Main_2003.pdf](http://gwweb.jica.go.jp/km/FSubject1301.nsf/ff4eb182720efa0f49256bc20018fd25/e1d9cebb20f990f6492579d4002ac7ce/$FILE/ATTFYNZP.pdf/JICA_TG_NatureConservation_Main_2003.pdf)

Ministério do Ambiente (2017). Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade. (27 de junho de 2017), 1–84.

Perhans, K., et al. (2008). Conservation goals and the relative importance of costs and benefits in reserve selection. *Conservation Biology* 22:1331–1339. <https://doi.org/10.1111/j.1523-1739.2008.00976.x>

Reboredo, F. and Pais, J. (2012). A construção naval e a destruição do coberto florestal em Portugal - Do Século XII ao Século XX, *Ecologi@* 4 31–42. http://www.speco.pt/images/Artigos_Revista_Ecologia/revistaecologia_4_art_3_2.pdf ISSN: 1647-2829

Rodrigues, S. (2015). Privados avançam para Tribunal contra a criação do Parque Vouga Caramulo. Público. <https://www.publico.pt/2015/08/24/local/noticia/privados-avancam-para-tribunal-contra-a-criacao-do-parque-vouga-caramulo-1705874>

ANEXOS

Anexo I

12490 Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 15 de maio de 2015

Mais se torna público que a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, retroage os seus efeitos à data de entrada em vigor da citada Tabela, nos termos do n.º 2, do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo. Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo, no site deste município e no Diário da República. 4 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela. 208614264

MUNICÍPIO DE VOUZELA Regulamento n.º 256/2015

Parque Natural Local Vouga — Caramulo (Vouzela)

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vouzela de 28 de fevereiro de 2015, foi aprovado o Parque Natural Local Vouga — Caramulo (Vouzela). Para os devidos efeitos, publicam -se em anexo, o Regulamento e Planta do Parque Natural. 23 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, Rui Miguel Ladeira Pereira.

Artigo 1.º

Criação

É criado o Parque Natural Local Vouga -Caramulo (Vouzela), adiante designado por Parque Natural, como área protegida de âmbito local nos termos do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.

Artigo 2.º

Limites

Os limites do Parque Natural são os fixados nas peças desenhadas em anexo.

Artigo 3.º

Objetivos específicos

Sem prejuízo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, constituem objetivos específicos do Parque Natural:

- a) A conservação da natureza e da biodiversidade e a valorização do património natural e paisagístico como pressupostos de um desenvolvimento sustentável;
- b) A promoção de atividades indispensáveis ao conhecimento e divulgação dos valores naturais presentes;
- c) A criação de áreas de recreio ao nível local, promovendo o repouso e atividades ao ar livre, em equilíbrio com os valores naturais salvaguardados;

d) Promover a integração económica da gestão do património natural, incluindo a criação de emprego e a valorização das atividades de gestão dos serviços de ecossistemas.

Artigo 4.º

Gestão

1) Para efeitos previstos no artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, o Parque Natural é gerido pela Câmara Municipal de Vouzela, sem prejuízo de poderem ser celebrados protocolos de cooperação com outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente para a dinamização do Parque Natural.

2) A Câmara Municipal de Vouzela será responsável pela afetação dos recursos financeiros, humanos e materiais necessários à prossecução dos objetivos da área protegida.

Artigo 5.º

Órgãos

O Parque Natural dispõe dos seguintes órgãos:

- a) A comissão diretiva;
- b) O conselho consultivo.

Artigo 6.º

Comissão Diretiva

1) A comissão diretiva é o órgão executivo do Parque Natural e é composta por um presidente e dois vogais.

2) O presidente da comissão diretiva é nomeado pela Câmara Municipal de Vouzela, podendo, para o efeito, ser escolhido de entre os membros dos órgãos do município, entre os seus técnicos ou qualquer pessoa de reconhecido mérito na gestão de áreas protegidas e da conservação da natureza.

3) Um dos vogais é designado pela Câmara Municipal, o qual substitui o presidente da comissão diretiva nas suas faltas e impedimentos, sendo o outro vogal designado pelo Conselho Consultivo.

4) O mandato dos titulares da comissão diretiva é coincidente com os mandatos autárquicos.

5) Nas deliberações da comissão diretiva, sempre que necessário, o presidente exerce o voto de qualidade.

6) A comissão diretiva reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação dos dois vogais.

Artigo 7.º

Competências da Comissão Diretiva

1) Compete à comissão diretiva, em geral, a administração dos interesses específicos do Parque Natural, executando as medidas contidas nos instrumentos de gestão e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

2) Compete à comissão diretiva elaborar e aprovar o seu regulamento de funcionamento.

3) Compete, em especial, à comissão diretiva:

a) Preparar e executar os planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimentos, submetendo -os previamente à apreciação do conselho consultivo;

b) Elaborar os relatórios anuais e plurianuais de atividades, bem como o relatório anual de contas, submetendo -os previamente à apreciação do conselho consultivo;

c) Promover a elaboração periódica de relatórios científicos sobre o estado do Parque Natural;

d) Autorizar ou dar parecer sobre atos ou atividades condicionadas no Parque Natural, em conformidade com o disposto no presente diploma e no plano de gestão;

e) Fazer cessar todas as ações realizadas em violação do disposto no presente diploma e legislação complementar;

f) Executar as medidas administrativas de reposição previstas no artigo 20.º do presente diploma;

g) Propor à Câmara Municipal de Vouzela o embargo e a demolição de obras, bem como a adoção de medidas relativas a outras ações realizadas em violação do disposto no presente regulamento e demais legislação aplicável;

h) Fiscalizar a conformidade do exercício de atividades no Parque Natural com as normas constantes do Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, do presente diploma e demais legislação aplicável.

Artigo 8.º

Competências do Presidente da Comissão Diretiva

Compete ao presidente da comissão diretiva:

a) Representar o Parque Natural;

b) Dirigir os serviços e pessoal com os quais o Parque Natural seja dotado;

c) Submeter à aprovação da Câmara Municipal de Vouzela, o plano de gestão e, anualmente, um relatório sobre o estado de conservação do Parque Natural;

d) Cobrar receitas e autorizar as despesas para que seja competente.

Artigo 9.º

Conselho consultivo

1) O conselho consultivo é um órgão de natureza consultiva e é composto pelo presidente da comissão diretiva e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Câmara Municipal de Vouzela;

b) Assembleia Municipal de Vouzela;

c) Junta de Freguesia de Alcofra;

d) Junta de Freguesia de Campia;

- e) Junta de Freguesia de Fornelo do Monte;
- f) Junta de Freguesia de Queirã;
- g) Junta de Freguesia de São Miguel do Mato;
- h) Junta de Freguesia de Ventosa;
- i) União de Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas;
- j) União de Freguesias de Fataunços e Figueiredo das Donas;
- k) União de Freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues;
- l) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.;
- m) Guarda Nacional Republicana — SEPNA;
- n) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vouzela;
- o) AEL — Associação Empresarial de Lafões;
- p) ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões;
- q) Verde Lafões;
- r) Cooperativa Três Serras;
- s) Montis — Associação de Conservação da Natureza;
- t) Cooperativa Agrícola de Vouzela;
- u) 1 representante de cada agrupamento de escolas do Concelho;
- v) 1 representante das Associações de Caça e Pesca do Concelho;
- w) 1 representante dos Conselhos Diretivos de Baldios.

2) O conselho consultivo reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo presidente, por sua iniciativa ou solicitação de, pelo menos, metade dos seus membros.

Artigo 10.º

Competências do conselho consultivo

- 1) Compete ao conselho consultivo, em geral, a apreciação das atividades desenvolvidas no Parque Natural, em especial:
- a) Eleger o respetivo presidente e aprovar o regimento interno de funcionamento;
 - b) Apreciar as propostas de planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimento;
 - c) Apreciar os relatórios anuais e plurianuais de atividades, bem como o relatório anual de contas de gerência;
 - d) Apreciar os relatórios científicos sobre o estado do Parque Natural;
 - e) Dar parecer sobre qualquer assunto com interesse para o Parque Natural.

2) Designar um elemento para a Comissão Diretiva.

Artigo 11.º

Atos e atividades interditas

Dentro dos limites do Parque Natural, sem prejuízo dos demais condicionalismos e enquadramentos legais específicos, são interditos os seguintes atos e atividades:

- a) Corte raso total de manchas de espécies autóctones;
- b) A plantação de espécies de rápido crescimento ou espécies exóticas a menos de 20 m das linhas de água e nascentes;
- c) A plantação de espécies de rápido crescimento ou espécies exóticas a menos de 20 m de terrenos agrícolas e a menos de 10 m de prédios urbanos e vias de comunicação;
- d) A plantação de mais de 80 % da área de uma parcela com espécies de crescimento rápido ou espécies exóticas. Os restantes 20 % devem ser plantados com espécies de folhosas autóctones e ter uma gestão cuidada.
- e) A instalação ou ampliação de depósitos de ferro-velho, de sucata, de veículos, de areia ou inertes ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou efeitos negativos para o ambiente;
- f) O abandono, depósito ou vazamento de entulhos ou sucatas ou quaisquer outros resíduos não urbanos fora dos locais para tal destinados;
- g) O depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo sem tratamento adequado ou de forma suscetível de causar efeitos negativos no ambiente;
- h) A introdução no estado selvagem de espécies botânicas ou zoológicas exóticas.

Artigo 12.º

Atos e atividades condicionadas

1) Sem prejuízos dos restantes condicionalismos legais, ficam sujeitos a autorização prévia do Parque Natural, os seguintes atos e atividades:

- a) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção, em qualquer fase do seu ciclo biológico, com exceção das ações levadas a efeito pelo Parque Natural e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pela mesma;
- b) O abate de manchas de carvalhal e outras espécies autóctones com área superior a 50 % da área da parcela;
- c) As ações de arborização ou de re-arborização com espécies de rápido crescimento;
- d) O corte, extração, pesquisa ou exploração de recursos geológicos, nomeadamente de massas minerais e inertes;

- e) A alteração à morfologia do solo e a modificação do coberto vegetal, com efeitos ambientalmente significativos, com exceção das intervenções de recuperação ambiental promovidas pelos órgãos de gestão do Parque Natural;
 - f) O sobrevoos por aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo para ação de vigilância, combate a incêndios e operações de salvamento;
 - g) A abertura de novas estradas municipais, caminhos ou acessos, bem como o alargamento ou modificação das existentes;
 - h) A realização de obras de construção civil, designadamente novos edifícios e a reconstrução, ampliação, alteração, demolição de edificações, com exceção de obras simples de conservação, restauro ou limpeza, fora dos perímetros urbanos;
 - i) A instalação de painéis e outros suportes publicitários;
 - j) Realização de fogos controlados, efetuados ao abrigo da Portaria n.º 1061/2004, de 21 de agosto e a realização de queimadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro;
 - k) Atividades de pesca desportiva;
 - l) A prática de atividades desportivas e de lazer fora dos locais destinados a esse fim, especialmente as que impliquem veículos motorizados.
 - m) A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais destinados a esse fim;
 - n) A instalação de equipamentos e infraestruturas de apoio às atividades agrícola, pecuária, florestal e industrial.
- 2) Sem prejuízos dos restantes condicionalismos legais, ficam sujeitos a parecer prévio do Parque Natural, os seguintes atos e atividades:
- a) A instalação de infraestruturas elétricas e telefónicas aéreas e subterrâneas, de telecomunicações, de gás -natural, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis.

Artigo 13.º

Autorização e pareceres

- 1) Salvo disposição em contrário, as autorizações e pareceres emitidos pela comissão diretiva do Parque Natural são vinculativos, mas não dispensam outras autorizações, pareceres ou licenças de legalmente forem devidas.
- 2) Na falta de disposição especial aplicável, o prazo para emissão das autorizações e pareceres pela comissão diretiva do Parque Natural é de 30 dias.
- 3) Na falta de emissões das autorizações ou pareceres dentro do prazo fixado no número anterior, considera -se, consoante os casos, a autorização concedida ou o parecer favorável.
- 4) As autorizações e pareceres emitidos pela comissão diretiva do Parque Natural ao abrigo do presente diploma caducam decorridos dois anos sobre a data da sua emissão, salvo se nesse prazo as entidades competentes tiverem procedido ao respetivo licenciamento.
- 5) São nulas e de nenhum efeito as licenças municipais ou outras concedidas com violação do regime instituído neste diploma.

Artigo 14.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente diploma e legislação complementar aplicável compete à Câmara Municipal de Vouzela e às autoridades policiais com competência territorial e especializada.

Artigo 15.º

Contraordenações

- 1) Constitui contraordenação a prática dos atos e atividades estabelecidos nos artigos 12.º e 13.º quando interditos, não autorizados ou sem os pareceres devidos.
- 2) O regime de contraordenações rege -se pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.
- 3) A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 16.º

Sanções acessórias

As contraordenações previstas no artigo anterior podem ainda determinar a aplicação das sanções acessórias previstas nos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.

Artigo 17.º

Processo de contraordenação, aplicação das coimas e das sanções acessórias

- 1) Ao processo de contraordenação, aplicação de coimas e sanções acessórias aplica -se o disposto na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, e no Decreto- -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.
- 2) O produto das coimas aplicadas é repartido de acordo com o previsto no artigo 72.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Artigo 18.º

Reposição da situação anterior

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Vouzela, por sua iniciativa ou mediante proposta da comissão diretiva, pode ordenar que se proceda à reposição da situação anterior à infração, fixando os trabalhos ou ações que devam ser realizados e o respetivo prazo de execução, sendo aplicáveis os procedimentos previstos nos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as necessárias adaptações.

Artigo 19.º

Plano de gestão

O Parque Natural será dotado de um plano de gestão nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, a elaborar no prazo de dois anos a contar da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 20.º

Receitas

1) Constituem receitas do Parque Natural:

a) As dotações que lhe sejam atribuídas no orçamento do Estado e no orçamento da Câmara Municipal de Vouzela;

b) As participações, subsídios e outros donativos concedidos por quaisquer entidades de direito público ou privado.

c) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou qualquer outro título lhe sejam atribuídas;

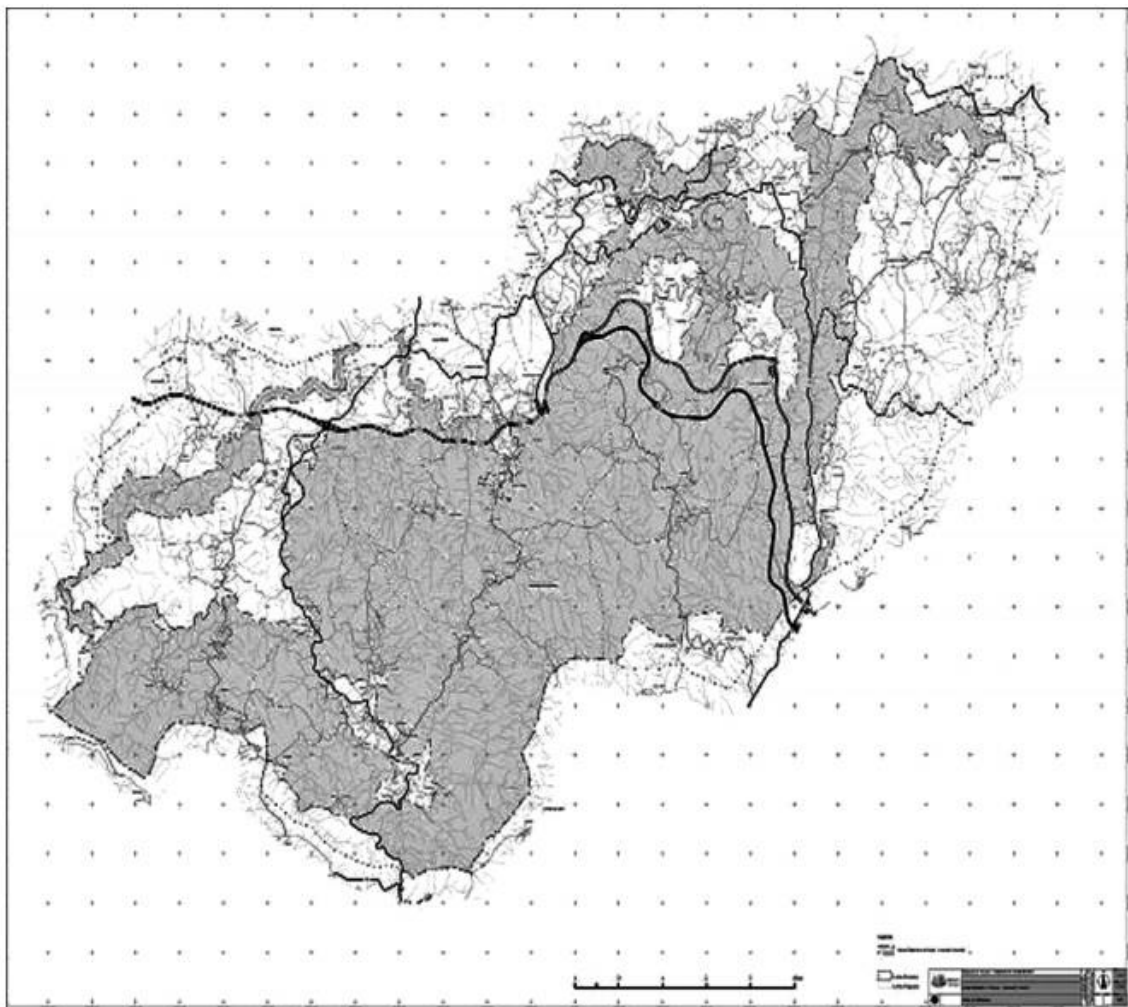
d) O produto das coimas.

2) As receitas enumeradas no número anterior são afetas ao pagamento de despesas do Parque Natural.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.



Anexo II

Desde o começo do meu estágio, a associação convidou-me a estar envolvido nas suas atividades, ajudando a cumprir os seus objetivos de gestão e ganhando experiência para lá das adquiridas com a realização do tema do meu estágio. Como tal, e dentro da minha disponibilidade e capacidade participei nas seguintes atividades:

Tabuleiro das bolotas em Vermilhas

Aquando da minha entrada na Associação um aluno alemão (Luis Maurer) iniciava também o seu estágio. Após visitarmos as propriedades geridas pela Montis, o Luis Maurer sugeriu a utilização de uma técnica relativamente comum na Alemanha: a colocação de tabuleiros com bolotas (figura 9) para tentar aproveitar o comportamento dos gaios, que recolhem e escondem bolotas esquecendo-se por vezes de algumas que se podem tornar mais tarde em carvalhos.



Figura 9 - Aplicação do tabuleiro de bolotas em Vermilhas.

Crowdfunding

Esta ideia, do tabuleiro de bolotas para gaios, acabou por originar um crowdfunding para replicar o procedimento em todas as propriedades geridas pela Montis. Nesta atividade, tive uma participação ativa, realizando o orçamento para o crowdfunding.

Voluntariado académico

Realização de diversos fins-de-semana de voluntariado com a participação de alunos do ensino superior. À exceção do voluntariado realizado na Ferraria de S. João, todas as ações foram realizadas na propriedade gerida pela Montis no baldio de Carvalhais. Muitas vezes repetiram-se os tipos de intervenção de uns voluntariados para os outros, pois a área de ação tem uma dimensão considerável (100 hectares no caso da propriedade no baldio de Carvalhais). Como tal enuncio aqui as ações executadas (figuras 10 a 15) nos vários voluntariados académicos que acompanhei:

- Sementeira de bolotas;



Figura 10 - Sementeira de bolotas no baldio de Carvalhais.

- Poda de pinheiro-bravo;



Figura 11 – Poda de pinheiro-bravo no baldio de Carvalhais.

- Instalação de tabuleiro de bolotas para os gaios no baldio de Carvalhais;



Figura 12 - tabuleiro de bolotas no baldio de Carvalhais.

- Construção de barreiras para aumentar a retenção da humidade e diminuir a velocidade da água, tanto em linhas de água como em linhas de escorrência.



Figura 13 - Paliçada (à esquerda) e gabião cilíndrico (à direita). Duas técnicas de engenharia natural que promovem a diminuição da velocidade da água e o aumento da retenção da humidade. Ambas as técnicas usadas no baldio de Carvalhais.

- Plantação de árvores e arbustos autóctones



Figura 14 - Plantação de carvalho-negral no baldio de Carvalhais.

- O voluntariado realizado na aldeia de Ferraria de S. João consistiu na plantação de árvores autóctones e abertura de valas para retenção da água e da humidade. As ações realizaram-se numa zona de proteção contra os fogos florestais, criada pela aldeia. Apesar de ser fora das propriedades geridas pela Montis, este voluntariado permitiu fortalecer um dos objetivos da associação, o trabalho em rede.



Figura 15 - Plantação de espécies autóctones na faixa de proteção à aldeia de Ferraria de S. João.

Voluntariado Corporativo

Estas ações foram realizadas também elas na propriedade gerida pela Montis no baldio de Carvalhais. Conforme a época em que foram realizadas, as ações, variaram no seu conteúdo (figuras 16 e 17).

Em todos estes voluntariados, há o cuidado em explicar qual é a missão da Montis, quais os objetivos para a propriedade em específico e os desafios associados a esses objetivos. É também importante assegurar que as técnicas aplicadas e a sua finalidade são bem compreendidas por parte dos participantes.

Voluntariado Mapfre (outubro) e Voluntariado Jansen (novembro)

Sementeira de bolotas e construção de gabiões (comum às duas intervenções).



Figura 16 - Voluntariado com um grupo da Mapfre (à esquerda) e com um grupo da Jansen (à direita). Ilustrando a técnica do gabião cilíndrico com a Mapfre e a sementeira de bolotas com a Jansen.

Voluntariado Voltalia (Dezembro)

- Plantação de árvores.



Figura 17 - Plantação de cerca de uma centena de árvores com a participação da Voltalia.

Voluntariado Mensal

Trata-se de um voluntariado aberto a toda a gente. Realizando-se em diversas propriedades, conforme as necessidades e possibilidades de intervenção. Nos voluntariados em que participei, as intervenções foram as seguintes (figuras 18 a 22):

- Limpeza de acessos em Vermilhas



Figura 18 - Abertura de um acesso há muito coberto pela densa vegetação que o cobria antes dos incêndios de 15 de outubro de 2017.

- Marcação de limites em Vermilhas



Figura 19 - Marcação dos muros que delimitam a propriedade gerida pela Montis, para uma melhor orientação.

- Plantação de árvores no baldio de Carvalhais



Figura 20 - plantação de carvalho-negral, medronheiro e pilriteiro no baldio de Carvalhais.

- Limpeza de linhas de água no baldio de Carvalhais



Figura 21 - desmatação e desbaste de giestas numa linha de água.

- Limpeza de acessos no baldio de Carvalhais



Figura 22 - Abertura de um acesso no baldio de Carvalhais.

Organização de passeios

A Montis organiza passeios mensais para trazer pessoas à discussão num ambiente relaxado e que possibilita a que os participantes visitem áreas de interesse numa atividade organizada onde a discussão da temática de cada passeio é prezada. Durante o meu estágio estive presente na organização e acompanhamento de 2 passeios mensais, o “Passeio da castanha” e o “Passeio da Biodiversidade” (figura 23).



Figura 23 - "Passeio da Biodiversidade" nas margens do rio Vouga.

Participação em ações de divulgação

Durante a minha estadia na Montis realizei duas ações de divulgação, onde apresentei a Montis e o seu projeto. As ações foram realizadas em eventos organizados por dois dos parceiros do voluntariado académico. A primeira ação realizou-se a convite do Núcleo de Estudantes de Biologia da Associação Académica de Coimbra (figura 24) e a segunda através do Núcleo Florestal da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra.



Figura 24 - III Encontro de Ecologia, em Coimbra.

Anexo III

PROTOCOLO

Entre

Proprietário.

e **MONTIS - Associação de Conservação da Natureza** com sede na Urbanização Sampaio, Lote 21, 3670-270 em Vouzela, pessoa coletiva número 510976077 aqui devidamente representada pelo seu Presidente, o seu Vice-Presidente, e pelo seu secretário geral, adiante designada **Montis**.

e,

Considerando que o Proprietário pretende partilhar e fomentar os valores naturais existentes na sua propriedade e considera haver todo o interesse em estabelecer parcerias com entidades com experiência e conhecimento na área da gestão de valores naturais;

Considerando que a MONTIS pretende assumir a gestão efetiva e formal de espaços naturais e que o proprietário aceitou, na convicção de que Montis fará uma gestão ativa, enriquecedora e inovadora da biodiversidade existente nos prédios;

É entre o Proprietário e a Montis celebrado um Protocolo que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Proprietário cede à Montis a gestão de propriedade com a denominação (denominação), registo de propriedade (código matriz), localizada em (localidade), com uma área total de X hectares, tendo o ponto central deste terreno as coordenadas 00°00'00.00''N, 00°00'00.00''W.

Cláusula 2ª

(Duração)

Este Protocolo vigorará por um período dez anos a contar desta data, podendo ser renovado por igual período se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de um ano.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Proprietário)

O Proprietário concede à Montis o direito de desenvolver atividades de divulgação da sua gestão, das atividades associadas e dos resultados obtidos de levantamento e monitorização dos valores naturais nos prédios existentes.

O Proprietário concede à Montis o direito de desenvolver atividades de visitação e voluntariado, sendo a responsabilidade das mesmas exclusivamente da Montis.

Cláusula 4ª

(Obrigações da Montis)

A MONTIS compromete-se a fazer uma gestão direcionada para a conservação da natureza e aumento da biodiversidade do prédio, suportando todos os encargos da gestão de acordo com a sua capacidade de angariação de recursos financeiros e humanos.

A MONTIS compromete-se a entregar ao Proprietário um relatório anual das atividades desenvolvidas, incluindo os resultados de identificação e monitorização dos valores naturais existentes nos prédios, bem como a prestar-lhe quaisquer informações sobre o decorrer das operações que este solicite.

Cláusula 5ª

(Direitos do Proprietário)

O Proprietário reserva o direito de acesso aos prédios sempre que o entenda conveniente, bem como a utilização do presente Protocolo e dos resultados obtidos na sua comunicação.

O proprietário reserva o direito de uso para pastorícia, nos termos previamente acordados e constantes dos planos de gestão da propriedade.

O proprietário reserva o direito de uso dos eucaliptos existentes para lenha.

Cláusula 6ª
(Direitos da MONTIS)

A MONTIS terá direito aos apoios das políticas públicas referentes a este terreno, com exceção de investimentos cuja vida útil ultrapasse o tempo do acordo que não decorram dos referidos apoios públicos.

Cláusula 7ª
(Proveitos)

Os proveitos, que incluem os apoios públicos referidos no ponto anterior, deduzidos dos custos de gestão, incluindo 6,5% de custos de estrutura da Montis, serão repartidos igualmente pela Montis e pelo Proprietário.

A Montis compromete-se a reinvestir integralmente na gestão do terreno objeto deste acordo os seus 50% de eventuais receitas, deduzidos de uma percentagem de 6,5% para despesas gerais da Montis.

Cláusula 8ª
(Processo de decisão)

A gestão quotidiana da propriedade é da responsabilidade da Montis e deve respeitar os planos aprovados em conjunto com o Proprietário.

Os objetivos de longo prazo, o plano estratégico, o plano de ação e o plano de atividades anual são aprovados por consenso entre o Proprietário e o Montis. No caso de haver divergências manter-se-ão em vigor os planos existentes até que exista consenso.

Cláusula 9ª
(Circulação e utilização da Propriedade)

O Proprietário poderá circular livremente pelo terreno.

O Proprietário poderá utilizar os terrenos para pastoreio dos seus rebanhos. O pastoreio será visto pela Montis como um instrumento de gestão da propriedade (com os fins discriminados na Cláusula 10ª). O Proprietário deverá articular as atividades de pastoreio previamente com a Montis, orientando-se este de forma a ser compatível com a regeneração do carvalhal e com os objetivos de gestão e planos de ação desenhados para a propriedade. O Proprietário deverá comunicar previamente à Montis as intenções de pastoreio para que seja possível conciliar esta atividade com o modelo de gestão a implementar.

Cláusula 10ª

(Modelo de Gestão)

A gestão assenta na definição de objetivos num horizonte temporal de dez anos de cedência de gestão, expressos num plano de gestão a acordar conjuntamente, num plano de ação anual. O modelo de gestão e os diferentes planos de ação a implementar serão discutidos com o proprietário e aprovados conjuntamente.

O princípio geral da gestão é o da renaturalização de baixo investimento e da procura permanente de retorno económico associado a uma gestão favorável à conservação dos valores naturais. No caso concreto da propriedade em questão procurar-se-á potenciar a obtenção de um carvalhal maduro o mais rapidamente possível, com o mínimo de recursos possível. Este processo será um processo gradual, potenciando-se a transição das áreas de eucaliptal para carvalhal e o crescimento e consolidação da vegetação autóctone já existente, incluindo galerias ripícolas.

O Proprietário tem o direito de exigir, em qualquer momento, que as contas da gestão sejam certificadas e auditadas, suportando, no entanto, os custos das auditorias, exceto se a gestão do projeto produzir receitas suficientes para as pagar.

Este documento é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, e vai devidamente assinado.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Anexo IV

QUESTIONÁRIO:

Nome: _____

Idade: _____ Contacto: _____

Qual a importância que atribui à conservação do património natural no Parque Natural Local Vouga-Caramulo?

- Muito importante ____
- Importante ____
- Pouco importante ____
- Irrelevante ____

O que o levaria a aplicar, por iniciativa própria, nos seus terrenos, um modelo de gestão focado na conservação do PNLV-C e da biodiversidade existente no mesmo?

- Incentivos por parte do estado (Ex: redução nos impostos sobre os terrenos) ____
 - Exemplo de vizinhos que implementem este modelo de gestão ____
 - Perspetivas de aumento de Turismo Rural ____
 - Nada ____
 - Outros ____
- Quais? _____

Consideraria vender o(s) seu(s) terreno(s) para fins de conservação?

- Sim ____
- Não ____

Está interessado em ceder a gestão de um ou mais terrenos que possua, inseridos no Parque Natural Local Vouga-Caramulo, para que seja aplicado um modelo focado na conservação do Parque e da biodiversidade existente no mesmo?

- Sim ____
- Não ____